

**ATA N.º 5**

***Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (Psicologia), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.***

Aos 31 dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas 10 horas, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior – área de Psicologia, do Agrupamento de Escolas Tenente-Coronel Adão Carrapatoso, de Vila Nova de Foz Côa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 13312/2026/2, constituído por **Maria de Fátima Monteiro Fernandes Pais, na qualidade de Presidente, Oriana Marlita Machado Fernandes, na qualidade de Vogal Efetiva e José Luis Pinto Dias, na qualidade de vogal suplente.**

A reunião teve como ordem de trabalhos:

**Ponto único:** Apreciação dos resultados da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), determinação das classificações finais e elaboração da lista unitária de ordenação final provisória dos candidatos que concluíram os métodos de seleção aplicáveis, para efeitos de audiência dos interessados.

**1. Apreciação dos resultados da Entrevista de Avaliação de Competências**

O Júri procedeu à análise e apreciação dos resultados obtidos pelos candidatos convocados para a realização da **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, realizada no dia **30 de julho de 2026**, nos termos previstos no Aviso de Abertura e nas deliberações anteriormente tomadas pelo Júri.

A EAC foi aplicada aos candidatos que, tendo sido aprovados nos métodos de seleção que lhes eram aplicáveis, integraram o conjunto de candidatos convocados para a realização deste método, tendo sido avaliados de acordo com os parâmetros e critérios previamente definidos pelo Júri.

Após análise das respetivas fichas de avaliação, o Júri deliberou atribuir as seguintes classificações na Entrevista de Avaliação de Competências:

| Candidato                                          | Classificação EAC |
|----------------------------------------------------|-------------------|
| Andreia Merícia Polido de Almeida                  | <b>20,00</b>      |
| Cíntia Martins de Almeida Duarte                   | <b>20,00</b>      |
| Nair Francisca Morgado Cardoso Henriques Fernandes | <b>18,68</b>      |



|                                     |               |
|-------------------------------------|---------------|
| Patrícia Alexandra Pires de Matos   | <b>Faltou</b> |
| Daniela Filipa Fernandes Sanches    | <b>Faltou</b> |
| Cláudia Cristina dos Santos Almeida | <b>Faltou</b> |
| Ana Beatriz Rodrigues Pinto         | <b>Faltou</b> |
| Vanessa Alexandra Pinto Brás        | <b>17,32</b>  |
| Telma Marisa Gouveia Gomes          | <b>Faltou</b> |
| Ana Lúcia Aranda Correia            | <b>18,68</b>  |

Relativamente aos candidatos que não compareceram à EAC, o Júri deliberou considerar a respetiva falta nos termos previstos no Aviso de Abertura e na regulamentação aplicável, determinando a sua exclusão do procedimento concursal, não sendo, consequentemente, calculada classificação final relativamente aos mesmos.

## 2. Determinação das classificações finais

Concluída a apreciação dos resultados da Entrevista de Avaliação de Competências, o Júri procedeu ao cálculo da classificação final dos candidatos que concluíram os métodos de seleção aplicáveis, de acordo com a fórmula e ponderações previamente estabelecidas no procedimento concursal.

Assim, considerando a ponderação de **70%** atribuída à classificação obtida no primeiro método de seleção aplicável — **Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), consoante o universo de candidatos** — e de **30%** atribuída à classificação obtida na **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, foram apuradas as seguintes classificações finais:

| <b>Candidato</b>                                   | <b>PC/AC<br/>70%</b> | <b>Avaliação<br/>Psicológica</b> | <b>EAC<br/>30%</b> | <b>Classificação<br/>Final</b> |
|----------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------|--------------------|--------------------------------|
| Andreia Merícia Polido de Almeida                  | 19,70                | <b>Apta</b>                      | 20,00              | <b>19,79</b>                   |
| Cíntia Martins de Almeida Duarte                   | 19,60                | Não Aplicável                    | 20,00              | <b>19,72</b>                   |
| Nair Francisca Morgado Cardoso Henriques Fernandes | 19,60                | Não Aplicável                    | 18,68              | <b>19,32</b>                   |



|                              |       |               |       |              |
|------------------------------|-------|---------------|-------|--------------|
| Vanessa Alexandra Pinto Brás | 18,80 | Não Aplicável | 17,32 | <b>18,36</b> |
| Ana Lúcia Aranda Correia     | 18,00 | Não Aplicável | 18,68 | <b>18,20</b> |

O Júri regista que, relativamente à candidata **Andreia Merícia Polido de Almeida**, a mesma foi submetida à Avaliação Psicológica, tendo obtido o resultado de **Apta**, conforme já retificado e clarificado na **Adenda à Ata n.º 4**, publicada em 29 de julho de 2026, tendo posteriormente realizado a Entrevista de Avaliação de Competências.

Relativamente à candidata **Vanessa Alexandra Pinto Brás**, o Júri considera a classificação de **18,80 valores** obtida em sede de Avaliação Curricular, nos termos da retificação efetuada através da **Adenda à Ata n.º 4**, publicada em 29 de julho de 2026.

### 3. Lista unitária de ordenação final provisória

Em face dos resultados obtidos nos métodos de seleção aplicáveis e das classificações finais apuradas, o Júri procedeu à elaboração da **lista unitária de ordenação final provisória dos candidatos aprovados**, por ordem decrescente de classificação final.

Assim, o Júri deliberou propor a seguinte ordenação:

| Ordenação | Candidato                                             | PC/AC | EAC   | Classificação Final |
|-----------|-------------------------------------------------------|-------|-------|---------------------|
| 1.º       | Andreia Merícia Polido de Almeida                     | 19,70 | 20,00 | <b>19,79</b>        |
| 2.º       | Cíntia Martins de Almeida Duarte                      | 19,60 | 20,00 | <b>19,72</b>        |
| 3.º       | Nair Francisca Morgado Cardoso<br>Henriques Fernandes | 19,60 | 18,68 | <b>19,32</b>        |
| 4.º       | Vanessa Alexandra Pinto Brás                          | 18,80 | 17,32 | <b>18,36</b>        |
| 5.º       | Ana Lúcia Aranda Correia                              | 18,00 | 18,68 | <b>18,20</b>        |

O Júri verificou que a ordenação acima resulta exclusivamente da classificação final obtida pelos candidatos que concluíram, com aprovação, os métodos de seleção que lhes eram aplicáveis.

Os candidatos **Patrícia Alexandra Pires de Matos**, **Daniela Filipa Fernandes Sanches**, **Cláudia Cristina dos Santos Almeida**, **Ana Beatriz Rodrigues Pinto** e **Telma Marisa Gouveia Gomes** não integram a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, por não terem comparecido à Entrevista de Avaliação de Competências, tendo, por esse motivo, sido excluídos do procedimento concursal.



#### 4. Deliberação do Júri

Face ao exposto, o Júri deliberou:

- a) Aprovar os resultados da **Entrevista de Avaliação de Competências**, realizada em 30 de julho de 2026;
- b) Aprovar as classificações finais dos candidatos que concluíram os métodos de seleção aplicáveis;
- c) Aprovar a **lista unitária de ordenação final provisória dos candidatos aprovados**, constante do ponto 3 da presente Ata;
- d) Considerar excluídos do procedimento os candidatos que não compareceram à Entrevista de Avaliação de Competências, nos termos aplicáveis;
- e) Submeter a presente **lista de ordenação final provisória a audiência dos interessados**, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para que os interessados possam, querendo, pronunciar-se sobre a decisão projetada;
- f) Determinar que a lista unitária de ordenação final provisória e a presente Ata sejam publicitadas pelos meios previstos no Aviso de Abertura do procedimento concursal;
- g) Informar os interessados de que o prazo para o exercício do direito de audiência será de **10 dias úteis**, contado nos termos legalmente aplicáveis, podendo os interessados consultar os elementos do procedimento e apresentar, por escrito, a sua pronúncia dentro daquele prazo.

O Júri esclarece que a presente ordenação tem natureza **provisória**, não constituindo ainda a lista de ordenação final definitiva, ficando a decisão final dependente da apreciação das eventuais pronúncias apresentadas em sede de audiência dos interessados.

Mais deliberou o Júri que, decorrido o prazo de audiência dos interessados, serão apreciadas as eventuais pronúncias apresentadas e, caso se justifique, efetuadas as correspondentes alterações, sendo posteriormente elaborada a lista unitária de ordenação final definitiva, para os efeitos legalmente previstos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelas 12:30 horas, da qual se lavrou a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Todas as decisões foram aprovadas por unanimidade.



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri.

*A Presidente do Júri,*

Assinado por: **Maria de Fátima Monteiro  
Fernandes Pais**

Num. de Identificação: 09533677

Data: 2026.07.31 16:58:52+01'00'

*Maria de Fátima Monteiro Fernandes Pais*

*Os Vogais Efetivos,*

Assinado por: **Oriana Marlita Machado Fernandes**

Num. de Identificação: 12052124

Data: 2026.07.31 19:13:19+01'00'

*Oriana Marlita Machado Fernandes*

Assinado por: **José Luís Pinto Dias**

Num. de Identificação: 11284242

Data: 2026.07.31 17:11:19+01'00'

*José Luis Pinto Dias*